



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Exmo Senhor Prefeito do município de Paragominas, o Documento de Formalização da Demanda-DFD para “Aquisição de gêneros de alimentação perecíveis e não perecíveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES” .

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:	SEGUP:
Amanda Alves Oliveira Purger	-
E-mail:	Telefone/Ramal:
dep.financeirosemas@outlook.com	201

01 - DADOS GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO:

1.1. O presente DFD tem como abrangência a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

02 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

2.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, é um órgão público da Administração Municipal responsável pela manutenção de projetos e programas sociais voltados ao atendimento da população. Dessa maneira, o presente documento de formalização de demanda, enfatiza a necessidade da aquisição de gêneros de alimentação perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

03 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

3.1. A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, programas, eventos promovidos e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Além disso, os gêneros alimentícios fornecem suporte às atividades internas da Instituição de Acolhimento.

3.2. O pedido de Dispensa de Licitação, justifica-se face ao interesse público, visto que a empresa PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 19.211.476/0001-08, vencedora de alguns itens de gêneros de alimentação do processo licitatório nº 9/2021- 00028 (Ata de Registro de Preços nº 1.395/2021 de 11 de novembro de 2021), até o final do exercício de 2022, não cumpriu com a entrega dos produtos que foram solicitados através de Ordens de Compra, o que vem causando dificuldades no fornecimento do gêneros de alimentação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Compra, o que vem causando dificuldades no fornecimento do gêneros de alimentação, provocando transtornos no cumprimento do cronograma dos programas e projetos que são desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. Vale ressaltar que a empresa foi comunicada sobre o atraso na entrega dos produtos, porém não obtivemos retorno por parte da Contratada. E, considerando que a ata de registro de preços nº 1.395/2021 já está vencida e, dada a urgência do atendimento às necessidades diárias desta secretaria, solicitamos o atendimento ao objeto supracitado.

04 - DIMENSIONAMENTO DA AQUISIÇÃO:

4.1. Para atender a demanda estima-se do quantitativo de gêneros de alimentação, conforme quantidades estabelecidas na tabela:

Nº	CÓDIGO	ITEM	UNIDADE	QUANT.
1.	545	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS	KG	300
1.	957	MAÇÃ	KG	80
2.	5765	ARROZ TIPO 1 EMBALAGEM 1KG	KG	300
3.	5775	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	KG	120
4.	6639	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR E COCO 400GR	PACOTE	120
5.	6992	MILHO BRANCO 500GR	PACOTE	120
6.	14209	CARNE ALCATRA	KG	197,500
7.	44858	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	80
8.	44969	LEITE EM PO INTEGRAL INSTA 400GR	PACOTE	180
9.	202442	VINAGRE 250ML	LITRO	60
10.	242858	SALSICHA HOT-DOG	KG	80
11.	24161	FARINHA DE MANDIOCA FINA AMARELA	KG	100
12.	270652	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PARAFUSO	PACOTE	500
13.	320654	FARINHA DE TAPIOCA	KG	100
14.	375103	BISCOITO TIPO MARIA 400GR	PACOTE	120
15.	463128	FILE DE PEIXE CONGELADO (DOURADA)	KG	65
16.	517747	FRANGO CONGELADO	KG	120
17.	519914	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	200
18.	519917	CAFÉ 250GR	PACOTE	120
19.	519919	ÓLEO DE SOJA	LITRO	180
20.	520373	AÇÚCAR CRISTAL	KG	300
21.	520383	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400GR	PACOTE	300
22.	775885	ALHO IN NATURA	KG	40
23.	828507	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500GR	PACOTE	180
24.	3605	FIGADO BOVINO	KG	60
25.	4083	MACAXEIRA DESCASCADA	KG	120
26.	6578	BATATA INGLESA ESCOVADA	KG	200
27.	44808	AZEITE DE DENDÊ – 500 ML	LITRO	20
28.	244247	PEPINO COMUM	KG	80
29.	270913	EXTRATO DE TOMATE 190GR	UNIDADE	120
30.	463181	CARNE DE 2 COM OSSO TP PA	KG	180
31.	512847	BETERRABA IN NATURA	KG	120
32.	775891	MELANCIA IN NATURA	KG	80
33.	775895	PIMENTÃO VERDE	KG	30
34.	825246	LIMÃO	KG	80
35.	016665	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL (ARROZ) MUCILON	PACOTE	80
36.	005769	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU- CREMOGEMA	UNIDADE	90
37.	044971	FORMULA INFANTIL P/ LACTANTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE - NAN COMFOR 1	UNIDADE	06
38.	044972	FORMULA INFANTIL P/ LACTANTES DE 6 A 12 MESES DE IDADE NAN COMFOR 2	UNIDADE	15

4.2 Estimou-se a quantidade dos gêneros de alimentação acima discriminados, com base nas demandas constantes de acordo com o quantitativo de crianças, adolescentes e idosos acolhidos e participantes dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

05 – PERÍODO DE DURAÇÃO DO FORNECIMENTO:

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte dias).

06 – INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Nome do Servidor: **Leonardo Sousa Santos**, matrícula nº 1124432, Portaria nº 018/2022.

Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

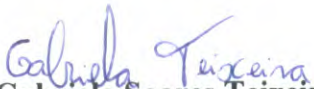
E-mail: semdespgm@paragominas.pa.gov.br

07 – INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Para custeio da presente contratação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, indicará e autorizará a estrutura orçamentária correspondente, que será oportunamente incluída aos autos deste processo.


Paragominas-PA, 04 de janeiro de 2023.

Elaborado por:


Gabriela Soares Teixeira
Chefe de Setor

Revisado e aprovado por:

Amanda Alves Oliveira Purger
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Leandro Leite Cassini
Superintendente Geral
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Mun. de Paragominas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ETP**

01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP:

1.1. Aquisição de gêneros de alimentação perecíveis e não perecíveis para atender a SEMDES.

02 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES é um órgão público da Administração Municipal responsável pela manutenção de projetos e programas sociais voltados ao atendimento da população. Dessa maneira, o presente documento de formalização de demanda, enfatiza a necessidade da aquisição de gêneros de alimentação perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, programas, eventos promovidos e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Além disso, os gêneros alimentícios fornecem suporte às atividades internas da Instituição de Acolhimento.

O pedido de Dispensa de Licitação, justifica-se face ao interesse público, visto que a empresa PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 19.211.476/0001-08, vencedora de alguns itens de gêneros de alimentação do processo licitatório nº 9/2021- 00028 (Ata de Registro de Preços nº 1.395/2021 de 11 de novembro de 2021), até o final do exercício de 2022, não cumpriu com a entrega dos produtos que foram solicitados através de Ordens de Compra, o que vem causando dificuldades no fornecimento do gêneros de alimentação, provocando transtornos no cumprimento do cronograma dos programas e projetos que são desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES. Vale ressaltar que a empresa foi comunicada sobre o atraso na entrega dos produtos, porém não obtivemos retorno por parte da Contratada. E, considerando que a ata de registro de preços nº 1.395/2021 já está vencida e, dada a urgência do atendimento às necessidades diárias desta secretaria, solicitamos o atendimento ao objeto supracitado.

Diante do exposto, faz-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender aos projetos e programas essenciais que são desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, enquanto o processo licitatório nº 9/2022-00082 – SRP está em trâmite com data de abertura da sessão marcada para o dia 09 de janeiro de 2023 as 09:00h

03 - SETOR REQUISITANTE:

3.1. O Setor Requisitante é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- 4.1.1. As empresas deverão atender as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;
- 4.1.2. As empresas deverão possuir capacidade técnica e documentação adequadas à legislação para fornecer os itens requeridos por esta secretaria;
- 4.1.3. Não poderão participar empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 4.1.4. Não poderão participar Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 4.1.5. Não poderão participar Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da contratação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.1.6. Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.
- 4.1.7. As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação/ratificação, a mesma ficará impossibilitada de firmar Contrato com esta prefeitura;
- 4.1.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.1.9. A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias.

05 - CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE:

5.1. A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

06 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 6.1. Os requisitantes declaram que a pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020. Portanto, para fins de obtenção de preços e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º da IN nº 73, de 05 de agosto 2020. Assim como, realizaram análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados;
- 6.2. Será realizada pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) fornecedores com o objetivo de balizar os valores oferecidos para garantir que o poder público realize a aquisição dos itens de acordo com os valores praticados pelo mercado. Na ausência de 03 (três) orçamentos a administração procederá com justificativa conforme orienta a legislação;
- 6.3. A solução viável para contratação do evento, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

07 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Será realizada a precificação na pesquisa de preços que irá compor este processo.

08 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

8.1. A aquisição de gêneros de alimentação perecíveis e não perecíveis é oriunda da aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender aos projetos e programas essenciais que são desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

09 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Pregão Eletrônico nº 9/2022-00082 - SRP

10 - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

10.1. Os gêneros de alimentação perecíveis e não perecíveis que serão adquiridos através de Dispensa de Licitação pelo período de 120 (cento e vinte) dias irão atender na execução dos programas e projetos mantidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se pelas atividades, projetos, programas, eventos promovidos e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES. Além disso, os gêneros alimentícios fornecerão suporte às atividades internas da Instituição de Acolhimento.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

12.1. Os cronogramas e programações dos pedidos a serem realizados, serão de obrigação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;
12.2. A administração tomará as providências necessárias para o atendimento da presente demanda durante os próximos dias para aquisição futura através do processo licitatório nº 9/2022-00082 que está em trâmite.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para o fornecimento dos produtos, bem como, caso necessário, SEMDES dispõe de espaço físico adequado para armazenagem e recursos humanos e equipamentos para distribuição dos gêneros de alimentação;

13.2. Entregar os produtos preferencialmente, acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante com o Capítulo II Seção I Art. 18 da Lei 14.133/2021.

Paragominas, 04 de janeiro de 2023.

Elaborado por:


Gabriela Soares Teixeira
Chefe de Setor

Revisado e aprovado do por:

Amanda Alves Oliveira Purger
Secretária Municipal de Desenvolvimento


Leandro Leite Cassini
Superintendente Geral
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Paragominas